

PORTARIA Nº. 0179/2022, DE 25 DE Fevereiro DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Kárita Barros Lustosa;

CONSIDERANDO o Despacho nº 160/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2021.02.084240;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida à docente da Universidade de Gurupi **KARITA BARROS LUSTOSA**, matrícula 3358, Professora Adjunto I, no período de 02/01/2022 a 01/01/2024.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

